Copia - Tabellião Cruz - 6º, Rua do Rosario, 69. Capital Federal - Liv. 130 fls 74. 1º Traslado - Escriptura de venda de parte de uma pedreira e agoada situadas na Villa Itaberaba, Municipio Cruzeiro, Estado de São Paulo que faz Dona Maria Emilia Bernardes a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dez, aos vinte dias do mez de Janeiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, lá comparecerão partes entre si contractantes, como outorgante vendedora Dona Maria Emilia Bernardes, viuva, residente nesta Capital, representada por seu bastante procurador nesta presente pela sua propria Francisco Bonfim de Menezes, ex. vi da procuração que fica archivada nesta cartorio e registrada nesta data no livro competente como outorgada outorgadora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Pedro Queiroz Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, as presentes reconhecidos pelas proprias por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço e dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida hoje, pelo bilhete que fica archivado neste cartorio. E perante as mesmas testemunhas pela Outorgante vendedora me foi dito o seguinte: primeiro

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

ro, que é legitima senhora e possuidora da pedreira existente no logar da fazenda Monte Alegre, tambem de sua propriedade, situada no kilometro duzentos e trinta e dois e duzentos metros (232,200) em Villa Ferreira, freguezia Municipio e Comarca de São João Baptista de Pirahy, Estado de São Paulo; segundo, que houve a pedreira por escriptura de divisão e permuta, lavrada em Notas do Primeiro Officio da Cidade de Pirahy, Estado de São Paulo, em onze de Março de mil novecentos e nove; terceiro, que a parte da pedreira e agoada ora achando-se edificadas na planta archivada no Thesouro Federal, pede ella vendedora reconhecer e representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura sob as letras A.B.C.D e agoada e teve conforme a mesma planta a area de noventa e dois mil duzentos e noventa metros quadrados e delimita-se com terras da Outorgante e com a Estrada de Ferro Central do Brazil; quarto, que a referida pedreira não se acha sujeita a foro ou pensão particular ou a Municipalidade, deixando-a tambem livre e desembaraçada de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; quinto, que pela presente instrumento vende á Outorgada Estrada de Ferro Central do Estados Unidos do Brazil, a parte da pedreira e agoada com todas as suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de duzentos contos de réis (200$000

contra de reis) que recebera em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, depois da apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição; e resto - que assim transfere todo o domínio e posse, servidão activa e passiva, direitos e acções sobre a parte da pedreira e agua, da á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a Outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada a salvo de paz de geraes ou especiaes duvidas e contestação de terceiros e a responderem pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em seu nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 4 de Janeiro do corrente anno, exarado no processo originado pelo Aviso numero mil e quinhentos de dezenove de maio de mil novecentos e vinte do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, visto ser pelo provisional pelas estradas Federaes abaixo mencionadas, na importancia de duzentos mil e oitocentos reis, na forma do disposto

4-3-926

sição legal em vigor por ser venda feita á União E de como assim o disseram, pediram me lavrasse esta Escriptura que lhes li, aceitaram e assignaram com as testemunhas presentes Candido Nunes Leitão e Francisco Antonio Machado, perante mim Gabriel Ferreira da Cruz, Tabellião subscrevi. Rio de Janeiro, aos 26 de Janeiro de mil novecentos e 26. P. P. Francisco Benedicto Menezes Pedro Ferreira Soares. Candido Nunes Leitão Francisco Antonio Machado. (Estavam collados e devidamente inutilizados estampilhas federaes no valor de duzentos mil reis e outras mais) Trasladada hoje. Em Gabriel Ferr.ª da Cruz, Tabellião subscrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Gabriel Ferr.ª da Cruz. Conforme com o original. Em virtude do Cadastro do 1.º Districto Judiciario N.º 4 de Março de 1926. Jorge Bonnet Dias Ribeiro 1.º Escripto. Gratificado Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, Encarregado do Cartorio 4.º Supplente Federal de Jacarehy, Asse-